



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

Lei Municipal nº 1.019, de 22 de Dezembro de 2014.
Nº. 011/2017, CUITÉ – QUARTA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2017



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
GABINETE DO PREFEITO

PODER EXECUTIVO

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito Constitucional de Cuité

EDERSON RAMALHO DE LUCENA
Secretário Municipal de Administração

PEDRO FILYPE PESSOA FERREIRA OLIVEIRA
Procurador Geral do Município

EDIÇÃO
JOSÉ FABIANO DA ROCHA SILVA
Chefe do Gabinete – Editor Chefe

SEÇÃO 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 039/GAPRE, DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

“Dispõe sobre a Substituição de Membro da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cuité.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições conferidas em Lei,

RESOLVE,

Art. 1º - Determinar a **SUBSTITUIÇÃO** do servidor **IVAN MARTINS DE SOUTO FILHO**, designado pela Portaria nº 25/GAPRE, de 06 de Janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial Municipal nº 005/2017 de 06 de Janeiro de 2017, para compor a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cuité, pela Servidora **LETIZA MARIA VENÂNCIO DE ALMEIDA**.

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais membros da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 3º - Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité, em 18 de Janeiro de 2017.

Charles Cristiano Inácio da Silva
Prefeito

PORTARIA Nº 040/GAPRE, DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

“Dispõe sobre interrupção de Licença para Interesse Particular e da outras providências”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992, **Considerando** o Requerimento Protocolado com o nº 001/2017, em 03/01/2017.

Considerando finalmente o Art. 94, Parágrafo Único, da Licença para Tratar de Interesse Particular, da Lei Municipal nº 281/92, e suas atualizações,

RESOLVE,

Art. 1º - A pedido do Servidor, **INTERROMPER**, a partir de 03 de janeiro de 2017, a Licença para Tratar de Interesse Particular concedida a Senhora **CYBELLE CINTHIA FURTADO DA COSTA**, Auxiliar de Serviços Gerais, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme disposto no

Parágrafo Único do Art. 94 da Lei Municipal nº 281 de 03 de julho de 1992, e suas atualizações.

Art. 2º - A servidora citada no Art. 1º desta Portaria exercerá suas funções normais na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cuité, em 18 de Janeiro de 2017.

Charles Cristiano Inácio da Silva
Prefeito

PORTARIA Nº 041/GAPRE, DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

“Dispõe sobre Interrupção de Licença Prêmio e da outras providências”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições conferidas em Lei,

RESOLVE,

Art. 1º - A pedido do Servidor, **INTERROMPER**, a partir de 04 de janeiro de 2017, a Licença Prêmio, concedida a Senhora **HELENA FERNANDES DE ARAÚJO**, Auxiliar de Serviços Gerais, Lotada na Secretaria Municipal de Administração, concedida através da Portaria nº 922/2016, em 09 de Dezembro de 2016.

Art. 2º - A servidora citada no Art. 1º desta Portaria exercerá suas funções normais na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cuité, em 18 de Janeiro de 2017.

Charles Cristiano Inácio da Silva
Prefeito

PORTARIA Nº 042/GAPRE, DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

“Autoriza a cessão da servidora público municipal Paula Fabiana de Lima, para a Associação de Assistência ao Idoso de Cuité”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal de Cuité de 05 de abril de 1990.

Considerando requisição da Associação de Assistência ao Idoso de Cuité, entidade sem fins lucrativos, reconhecida de Utilidade Pública Municipal e Estadual, através das Leis nº 900, de 15 de dezembro de 2011 e 10.173/2013, de 25 de novembro de 2013, acerca de cessão de servidores municipais para aquele órgão, nos termos do Ofício nº 003/2017/AAIC,

RESOLVE,

Art. 1º - **CEDER** a servidora pública municipal **PAULA FABIANA DE LIMA**, Matrícula F48003, portador(a) do CPF nº 053.159.784-94, ocupante do cargo efetivo de Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde à Associação de Assistência ao Idoso de Cuité - Casa do Idoso Vó Filomena com ônus para este Município, a partir de 20/01/2017, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - Determinar ao Setor de Recursos Humanos a devida anotação na ficha funcional.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor data de sua publicação.

Cuité, em 18 de Janeiro de 2017.

Charles Cristiano Inácio da Silva
Prefeito

PORTARIA Nº 043/GAPRE, DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

“Autoriza a cessão do servidor público municipal Gilberto de Pontes Azevedo, para a Prefeitura Municipal de Sossego.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal de Cuité de 05 de abril de 1990.

Considerando requisição da Prefeitura Municipal de Sossego, acerca de cessão de servidor municipal para aquele órgão, nos termos do Ofício recebido em 03/01/2017,

RESOLVE,

Art. 1º - **CEDER** o servidor público municipal **GILBERTO DE PONTES AZEVEDO**, Matrícula C06001, portador do CPF Nº 501.125.114-49, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Contabilidade, lotado na Secretaria Municipal de Finanças à Prefeitura Municipal de Sossego, sem ônus para este Município cedente, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - Determinar ao Setor de Recursos Humanos a devida anotação na ficha funcional.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor data de sua publicação.

Cuité, em 18 de Janeiro de 2017.



Charles Cristiano Inácio da Silva
Prefeito

IMPrensa Oficial Municipal:

Paço Municipal – Rua: 15 de Novembro, nº 159, Centro,
CEP: 58175-000 Cuité Paraíba. (83) 3372-2447 – (83)3372-2246.

www.cuite.pb.gov.br

prefeitura@cuite.pb.gov.br

chefiagapre@cuite.pb.gov.br